



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.724/2005. ✓

Cria uma vaga no quadro de pessoal da Prefeitura, de Supervisor Educacional.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal uma vaga de Supervisor Educacional, de nível superior e provimento efetivo.

Art. 2º - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de **R\$ 708,83 (setecentos e oito reais e oitenta e três centavos)**, nele incidindo as deduções legais.

Art. 3º - O ocupante do emprego deverá cumprir carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - As atribuições do emprego são as constantes da Resolução 7.150/93 da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 14 de Abril de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL